CONTRATO Nº. 328/2017
Licitação Tomada de preços Nº. 17/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***CONSTRUTORA SIGMA LTDA***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Tv Girassol, 62 casa - CEP: 85603-762 - Bairro: Jardim Floresta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **20.141.411/0001-04**, neste ato representada por seu representante legal, ***CLEVERSON NECKEL DAROS***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Tv Girassol, 62 - CEP: 85603-762 - Bairro: Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 009.703.539-44, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 17/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS LOCALIZADA SOB A QUADRA Nº 70, LOTE Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 189.455,83 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para Edificação de uma CASA MORTUARIA, SITUADA NA QUADRA Nº 70, LOTE Nº 01 DO Distrito de Dr. Antônio Paranhos, município de São Jorge d Oeste-Pr. Conforme Projetos, Memorial Descritivo ePlanilha Orçamentaria em anexo.	UN	1,00	189.455,83	189.455,83
				TOTAL R$.....	189.455,83

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, **(02/08/2018),** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **06 (seis) meses, (02/02/2018),** podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 6.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;
7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.
7.6- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.7 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.
7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.
7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.14 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.15 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2017	**700**	**07.001.04.122.0004.2010**	**0**	**4.4.90.51.01.99**	**Do Exercício**

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua

representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n °. 17/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do

CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessaria para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdencias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATRADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que

representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 17/2017**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 17/2017.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/08/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

CONSTRUTORA SIGMA LTDA
CLEVERSON NECKEL DAROS
CPF Nº. 009.703.539-44

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 328/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 03/08/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 78/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitario R$	Preço total R$
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	2	KG	100	9,29	929,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	3	UN	10	10,33	103,30
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	4	UN	5	11,80	59,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	5	UN	5	20,54	102,70
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	6	UN	50	63,80	3.190,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	7	UN	50	65,06	3.253,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	8	UN	40	67,33	2.693,20
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	9	UN	30	1,62	48,60
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	10	UN	10	32,93	329,30
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	11	UN	25	41,19	1.029,75
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	12	BR	100	31,26	3.126,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	13	BR	100	48,95	4.895,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	14	BR	100	58,98	5.898,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	15	BR	30	143,515	4.305,45
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	16	BR	200	5,70	1.140,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	17	BR	100	11,70	1.170,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	18	BR	100	29,15	2.915,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	19	UN	15	16,02	240,30
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	20	UN	3.000	0,60	180,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	21	UN	50	2,90	145,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	22	UN	500	0,529	264,50
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	23	KG	20	19,71	394,20
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	24	KG	30	7,77	233,10
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	25	KG	20	8,85	177,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	26	KG	80	7,77	621,60
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	27	KG	10	7,89	78,90
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	28	KG	20	9,73	194,60
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	29	KG	20	9,93	198,60
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	30	UN	150	19,46	2.919,00
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	1	UN	2	277,88	555,76
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	2	UN	2	222,12	444,24
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	1	UN	9	94,74	757,92
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	2	M²	30	676,96	20.308,80
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	3	UN	7	341,70	2.391,90
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	4	UN	10	121,71	1.217,10
A.A. NEGRI & CIA LTDA ME	5	UN	10	126,42	1.264,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 78/2017 – Pregão Presencial : R$ 368.994,20 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê- PR, 04 de agosto de 2017.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 10/2017 - MODALIDADE - PROCESSO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: locação de área de 250.400,00 m² (Duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do senhor Clair Soares de Oliveira e Luzia Orben de Oliveira, para a exploração do cascalho num período de 04 (quatro) anos, conforme Decreto Municipal Nº 308 de 17 de Julho de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, paragrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item :

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitari R$	Preço total R$
1	CLAIR SOARES DE OLIVEIRA	ANO	04	5.000,00	20.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2017 - Processo Inexigibilidade: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê- PR, 04 de agosto de 2017.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1. Contrato	CONTRATO Nº 132/2017 – Pregão Nº 136/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO DE PM, ANTONIO PANARIOL LOCALIZADA NA 4 QUADRA Nº 78, LOTE Nº 02, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADO
5. Valor total	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 133/2017 – Pregão Nº 137/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VIATURA MOTO 2 TIPO FAN 150 KS, PLACA AUF-0E03, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS
5. Valor total	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 134/2017 – Pregão Nº 138/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VIATURA MOTO 1 TIPO FAN 150 KS, PLACA AUF-0E02, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS
5. Valor total	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 135/2017 – Pregão Nº 139/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VIATURA MOTO 3 TIPO FAN 150 KS, PLACA AUF-0E04, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS
5. Valor total	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 136/2017 – Pregão Nº 140/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VIATURA MOTO 4 TIPO FAN 150 KS, PLACA AUF-0E05, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS
5. Valor total	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 137/2017 – Pregão Nº 141/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 138/2017 – Pregão Nº 142/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 139/2017 – Pregão Nº 143/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 140/2017 – Pregão Nº 144/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 141/2017 – Pregão Nº 145/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 142/2017 – Pregão Nº 146/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 143/2017 – Pregão Nº 147/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 144/2017 – Pregão Nº 148/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 145/2017 – Pregão Nº 149/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 146/2017 – Pregão Nº 150/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 147/2017 – Pregão Nº 151/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 148/2017 – Pregão Nº 152/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 149/2017 – Pregão Nº 153/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 150/2017 – Pregão Nº 154/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 151/2017 – Pregão Nº 155/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 152/2017 – Pregão Nº 156/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 153/2017 – Pregão Nº 157/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 154/2017 – Pregão Nº 158/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 155/2017 – Pregão Nº 159/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 156/2017 – Pregão Nº 160/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 157/2017 – Pregão Nº 161/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 158/2017 – Pregão Nº 162/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 159/2017 – Pregão Nº 163/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 160/2017 – Pregão Nº 164/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 161/2017 – Pregão Nº 165/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 162/2017 – Pregão Nº 166/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
5. Valor total	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Prazo de vigência	12 (doze) meses, iniciando-se automaticamente na data de assinatura do referido termo e se encerrando em 31 de dezembro de 2017
7. Data assinatura	04 de agosto de 2017

1. Contrato	CONTRATO Nº 163/2017 – Pregão Nº 167/2017
2. Contratante	SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Contratado	[illegible]
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CARRO DE PASSEIO E MOTOR 2009 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE

Valor total:	R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais)
Prazo de vigência	12 Meses, (31/07/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 325/2017–Pregão Nº. 96/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO–ME–CNPJ Nº. 85.496.172/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAIXA DE CAMBIO E MOTOR DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..
Valor total:	R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (01/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 326/2017–Pregão Nº. 127/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – ME–CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (01/08/2018),
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/08/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 327/2017–Pregão Nº. 127/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGIO & CIA LTDA – ME–CNPJ Nº. 13.608.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 93.825,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (01/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 328/2017–Tomada de preços Nº. 17/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA SIGMA LTDA–CNPJ Nº. 20.141.411/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS LOCALIZADA SOB A QUADRA Nº 70, LOTE Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total:	R$ 189.455,83 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (02/08/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, (02/02/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 329/2017–Pregão Nº. 132/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI – EPP–CNPJ Nº. 79.146.668/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE BARRO PARA COBERTURA DA IGREJA DA LINHA SÃO GERALDO TOMBADA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (02/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 330/2017–Pregão Nº. 131/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA–CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUCK E EMPILHADEIRA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Prazo de vigência	18 (dezoito) meses, (02/02/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 331/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – ME–CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 92.261,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 332/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL – ME–CNPJ Nº. 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 36.606,00 (trinta e seis mil, seiscentos e seis reais)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 333/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGIO & CIA LTDA – ME–CNPJ Nº. 13.608.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 84.382,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 334/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAQUEA & MAQUEA LTDA –EPP–CNPJ Nº. 01.046.618/0001-55
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 335/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER ME–CNPJ Nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 61.799,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 336/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP–CNPJ Nº. 24.170.620/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 9.255,80 (nove mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 337/2017–Pregão Nº. 120/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S C LOCATELLI & CIA LTDA ME–CNPJ Nº. 08.915.224/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 42.024,00 (quarenta e dois mil e vinte e quatro reais)
Prazo de vigência	até 20 de março de 2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 338/2017–Pregão Nº. 133/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDACIR GONÇALVES DA ROCHA – ME–CNPJ Nº. 28.036.867/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIRO DESCRITO.
Valor total:	R$ 167.365,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (03/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/08/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 339/2017–Pregão Nº. 129/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WILLIAN PEGORARO KUS – ME–CNPJ Nº. 20.719.990/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MÉDICO CLINICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE (CRM) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EVENTUALMENTE NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Valor total:	R$ 154.788,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência	12 Meses (03/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/08/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 14/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS – CNPJ nº. 15.278.442/0001-71
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 211/2016 celebrado entre as partes em 20/07/2016.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 19/01/2018.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 19/07/2017
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	VALDEMAR BATISTA DA SILVA–TRANSPORTES – ME – CNPJ nº. 07.180.259/0001-00